

# CASOS DE ABORTO DE MULHERES VÍTIMAS DE ESTRUPO

## ABORTION CASES OF WOMEN VICTIMS OF ESTRUPO

OLIVEIRA, Cândido de <sup>1</sup>  
VIEIRA, Guilherme de <sup>2</sup>

### RESUMO

O objetivo foi mostrar que são muitas vítimas que sofrem estupro, e em consequência gera o aborto, analisar os conceitos, os conflitos e os significados da violência sexual e do abortamento legal. A metodologia trata-se de uma pesquisa do tipo qualitativa e documental e de casos reais de estupro ocorridos na cidade de Ceres-Go. Com resultados e discussão tivemos casos de estupro ocorridos na cidade de Ceres-Go, e papel do policial militar para tentar diminuir os casos de estupro, juntamente com as autoridades competentes, e com a população. E para concluir a violência sexual atinge números alarmantes no Brasil e no Mundo e que o abortamento é um direito da vítima em casos de estupro, porém o ato pode gerar conflitos internos e somar maiores consequências às vítimas.

Palavras-chave: Abortamento legal. Violência sexual. Estupro.

### ABSTRACT

The objective was to show that many victims are raped, and consequently generates abortion, to analyze the concepts, conflicts and meanings of sexual violence and legal abortion. The methodology is a research of the qualitative and documentary type and of real cases of rape occurred in the city of Ceres-Go. With results and discussion we had cases of rape in the city of Ceres-Go, and the role of the military police to try to reduce the cases of rape, together with the competent authorities, and with the population. And to conclude the sexual violence reaches alarming numbers in Brazil and the World and that abortion is a right of the victim in cases of rape, but the act can generate internal conflicts and add more consequences to the victims.

Keywords: Legal Abortion. Sexual Violence. Rape.

---

<sup>1</sup>Aluno do Curso de Formação do Comando da Academia da Polícia de Goiás-CAPM, rodrigol33@hotmail.com; Ceres-Go, Maio 2018.

<sup>2</sup>Professor Orientador: Professor do programa de pós-graduação e extensão, do comando da Academia da Polícia Militar de Goiás-CAPM, Mestrando em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente pela Unievangelica, direitoguilherme54@gmail.com; Ceres-Go, Maio 2018.

## 1 INTRODUÇÃO

Neste trabalho vamos abordar um assunto muito controverso e polêmico temo como tema “Casos de aborto de mulheres vítimas de estupro”, em suas formas e efeitos. O aborto pode ser por causas naturais ou provocado. Foram utilizados métodos como; referencial teóricos, documental e bibliográficos, que demonstra vários assuntos relacionados ao presente trabalho.

A principal porta de entrada das mulheres vítimas de estupro, ainda é a Delegacia de Polícia, embora o contato inicial se dê, em sua grande maioria, com a Polícia Militar, pelo telefone 190 ou em casos de prisão em flagrante do agressor. Por isso, as polícias civil e militar possuem papel fundamental na rede de enfrentamento, proteção e punição à violência contra a mulher. Elas devem atuar não só na punição do agressor, mas, principalmente, na prevenção à violência contra a mulher.

Em muitos casos as vitimas se sentem constrangidas, em falar que foi violentada e estropada, por que na maioria das vezes essas vitimas se sentem até mesmo coagida em dizer algo, ou seja além de sofrer o abuso, a vitima ainda e ameaçada se chegar em dizer alguma coisa, sem contar que ainda tem que prosseguir com uma gravidez indesejada, e nos casos que na maioria das vítimas escolhem por abortar, e outras já não abortam, podendo ficar de livre escolha, por que a lei, nesses tipo de casos, apoia as vítimas.

Como mostra os casos acontecidos na cidade de Ceres-Go, aonde que no primeiro caso, um pedreiro chegou a ser detido suspeito de estuprar a filha de 8 anos na cidade, no setor Jardim Petrópolis. A reportagem do Jornal Populacional conversou com uma agente do Conselho Tutelar, que informou que o caso ainda está em andamento. E no segundo caso um homem de 25 anos foi preso suspeito de estupro de vulnerável. A prisão foi feita em conjunto com a Polícia Civil e Militar, o caso aconteceu no setor Planalto. A reportagem do Populacional, falou com a Polícia Civil de Rialma que explicou o fato, o homem não teve a identidade revelada para preservar a vítima, uma menina de 4 anos de idade e pelo fato que o caso está sendo investigado sob sigilo. E por último o terceiro caso, um homem de 45 anos tentou estuprar uma garota de 9 anos na cidade. A reportagem do Jornal Populacional conversou com o pai da menina. O suspeito Amarildo Pereira Dias, segundo relatos da filha ao pai, teria chamado a menina para pegar uma bola que estaria atrás de um caminhão, inocentemente a criança foi juntamente com as amiguinhas, foi quando a vítima chegou desesperada chorando.

O papel do policial militar é garantir a segurança e preservar a vida de todos, estamos a deparar com essas situações em alguns casos, em que a vítima sofreu o estupro, temos que acolher a denúncia, e registrar o boletim de ocorrência, e tomar todas as providências legais, devido ao ocorrido, ou seja deter o agressor, até que todos os fatos são apurados e cabendo o Juiz determinar sua sentença previsto em lei é tomando todas as medidas cabíveis.

O objetivo desse trabalho é mostrar que são muitas vítimas que sofrem estupro, e em consequência gera o aborto. Espero que leitores possam ter grande aproveitamento sobre o tema abordado, que é “Casos de aborto de mulheres vítimas de estupro” e possa ler e ter um entendimento a mais sobre tema proposto.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

Antigamente quase ninguém ouvia se falar em aborto, mais o aborto acontece desde a idade antiga, só que para muitos isso era uma coisa natural, e com o passar do tempo esse assunto foi se aprofundando cada dia mais, é também com o avanço da medicina, fizeram estudos para estudar essa patologia.

O aborto é um assunto muito amplo, temos várias opiniões diferentes, onde existem pessoas que são a favor e outras que são contra o aborto. Onde entra também as questões religiosas, em que algumas igrejas não aceitam o aborto, que para muitos o aborto é considerado como crimes, mais enfim não vamos nos aprofundar muito nessa questão não.

Existem também vários tipos de abortos, que são eles o aborto espontâneo, induzido, ilegal e o legal. O aborto espontâneo ocorre quando a gravidez é interrompida sem a vontade da mulher, acontece de forma natural, o induzido ocorre por consentimentos ou seja por escolha mesmo, quando coloca em risco a vida da mulher, e o aborto legal e quantos ocorre por legislação em vigor e o ilegal quanto não se enquadra na legislação.

Por isso que surgiu as leis, que assegura todos os direitos previsto na Constituição Federal de 1988, ela não se proíbe o aborto, apenas assegura todos os direitos e deveres previsto em leis. Segundo Delmanto (2000) no Código Penal temos:

Artigo 124: Provocar aborto em si mesma ou consentir que outrem lhe provoque.  
Pena: detenção, de um a três anos.

Artigo 125: Provocar aborto, sem o consentimento da gestante. Pena: reclusão, de três a dez anos.

Artigo 126: Provocar aborto com o consentimento da gestante. Pena: reclusão, de um a quatro anos.

Parágrafo único. Aplica-se a pena do artigo anterior, se a gestante não é maior de quatorze anos, ou é alienada ou débil mental, ou se o consentimento é obtido mediante fraude, grave ameaça ou violência.

Artigo 127: Há um aumento das penas nas situações de abortamento induzido por terceiros, quando deste ato ocorrer lesão corporal de natureza grave ou morte da gestante.

Artigo 128: Contempla os dois casos em que não se pune o aborto praticado pelo médico:

I - Se não há outro meio de salvar a vida da gestante.

II - Se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal. (DELMANTO, 2000).

A casos em que a mulher é violenta e estuprada, gerando assim uma criança sem seu consentimento, ou seja ela não deseja e essa gravidez, podendo a vitima ter direito de interromper essa gravidez.

Segundo Tomás (2012). O estupro, assim como os crimes de natureza sexual de um modo geral, é tido como um dos piores crimes que o ser humano possa cometer, pois acarretam inúmeras sequelas às vítimas, fazendo com que as mesmas se sintam culpadas por tal ato de covardia, como se assim tivessem consentido. Tal sentimento de culpa leva a vítima a se sentir suja, a acreditar que ninguém nunca a amará por isso, por consequência gerando, muitas vezes, distúrbios de ordem psíquica que se não tratado podem ocasionar problemas mais graves (TOMÁS, 2012).

De acordo com o psicólogo Leônio Tomás (2012). O tratamento existe e, se realizado a tempo, é bastante eficaz. É importante que os pais conversem com seus filhos esclarecendo-os a respeito dessa realidade, orientando-os a não aceitar objetos ou promessas de estranhos, bem como não ceder a chantagens ou ameaças e dar-lhes a liberdade de tudo contarem para eles (TOMÁS, 2012).

Para Ritto (2013). A ciência agrupa os estupradores em cinco grandes categorias. Conforme Ilana Casoy, especialista em traçar perfil psicológico de assassinos e autora de livros sobre a mente de criminosos, os considerados “dominadores” são aqueles que enxergam suas vítimas única e exclusivamente como objeto de saciar o seu desejo sexual, consideram-nas submissas dos seus impulsos e não têm vergonha de mostrar suas identidades, vivem normalmente em sociedade (RITTO, 2013).

É o caso dos três acusados de estuprar uma turista americana dentro de um veículo de passageiros, no bairro da Lapa, cidade do Rio de Janeiro, em 2013. O caso teve repercussão internacional e chocou os policiais pelo grau de crueldade e frieza dos bandidos. A vítima foi amarrada e violentada pelos três acusados dentro do veículo, enquanto seu namorado era espancado e tinha que assistir a tudo (RITTO, 2013).

Cada categoria de estuprador tem especificidades importantes para a polícia, pois esse conhecimento pode facilitar a investigação. Segundo Ilana, o tipo chamado de “romântico” é aquele que tem como característica a busca pelas mesmas vítimas, em sua maioria pessoas solteiras, de poucos amigos e procuram dar ao momento do crime as características de um encontro. Costumam atacar em pequenos intervalos de tempo. Já o tipo “vingador” é definido como aquele agressor que geralmente procura o mesmo perfil de vítima, para ele o estupro é uma maneira de ISSN: 16799844 - InterSciencePlace - Revista Científica Internacional Páginas 168 de 179 se vingar de algo que determinada pessoa tenha feito com ele anteriormente. Costuma atacar em longos intervalos de tempo (RITTO, 2013).

Ainda nas palavras de Ilana, o tipo “sádico” é descrito como aquele estuprador que tem potencial para ser um serial killer, alguns apresentam transtornos psiquiátricos e costumam arquitetar a execução do crime. Foi esse o caso do maníaco do parque - que confessou ter estuprado e matado dez mulheres em 1998 na região do Parque do Estado, na capital paulista, que agia sempre da mesma forma e terminava matando as vítimas. Por último tem-se o tipo “oportunista” que é aquele que, se aproveitando da vulnerabilidade da vítima, na ocasião da prática de outro crime, decide estuprá-la (RITTO, 2013).

Os especialistas são taxativos ao afirmarem que nem sempre o estuprador é uma pessoa com problemas psicológicos, vários podem ser os motivos que os levam a prática desses atos (RITTO, 2013).

Em consequências desses estupros é onde entra a questão do tema do meu trabalho que é Casos de aborto de mulheres vitimas de estupro, que para muitos o aborto e considerado crime.

Para muitos o aborto provocado pode ser considerado como crime e para outros não, dependendo da forma que foi realizado, por exemplo se uma mulher for tiver gerado uma criança através do estupro, ou seja sem seu consentimento, e se ela não quiser gerar essa criança, ela tem o direito de tirar a criança. Nada justifica que se obrigue a mulher estuprada a aceitar uma maternidade odiosa, que dê vida a um ser que lhe recordará perpetuamente o horrível episódio da violência sofrida. Desta forma o Estado deu a mulher o direito de fazer ou não o aborto.

Segundo Bitencourt (2007). Assim disserta sobre o tema: o código Penal ao lecionar que “não se pune o aborto”, apresenta o aborto lícito nestas duas hipóteses, Humanitário e Necessário. Na prática, para evitar abusos, o médico só deve agir mediante prova concludente do alegado estupro, salvo se o fato é notório ou se já existe sentença judicial condenatória do estuprador.(BITENCOURT, 2007).

Existem também os abortos clandestinos que são realizados de formas incorretas sem nenhuma segurança, isso sim é crime por que não segue todos os procedimentos corretos, para sua realização, onde pode gerar um monte de complicações, agravando assim a vida da mulher e tendo varias consequências durante a sua realização, podendo levar a morte. Agora quando o aborto é realizado pelos os médicos para salvar a vida da mulher, por que com a gravidez pode acarretar várias complicações durante a gestação, esse tipo de procedimentos não é considerado como crime e sim como ato legal, por que está sendo realizado para salvar a vida da mulher.

De acordo com Bitencourt (2007) o aborto só é criminoso quando provocado, pois, possui a finalidade de interromper a gravidez, e eliminar o produto da concepção, sendo exercido sobre a gestante, ou sobre o próprio feto ou embrião. (BINTENCORT, 2007).

Já Capez (2004, p.124), conceitua que o aborto legal é o aborto realizado pelos médicos nos casos em que a gravidez decorreu de um crime de estupro. O estado não pode obrigar a mulher a gerar um filho que é fruto de um coito vagínico violento, dados os danos maiores, em especial psicológicos, que isso lhe pode acarretar. (CAPEZ, 2004, p.124).

Os índices de violência contra a mulher são alarmantes. Até o primeiro semestre de 2012, foram feitos 47.555 registros de atendimento na Central de Atendimento à Mulher. Durante todo o ano de 2011, foram 74.984 registros, bem inferior aos 108.491 de 2010, não discernindo violência física de violência sexual (BRASIL, 2012).

Os registros, em sua maior parte, relatam casos de violência como agressão física variando de agressão leve, grave ou gravíssima, tentativa de homicídio e homicídio consumado. Dados apontam 63.838 em 2010, 45.953 em 2011 e 26.939 até julho de 2012. De primeiro de janeiro a 31 de dezembro de 2012, foram 732.468 atendimentos pelo LIGUE 180, o que representa uma média de 2.000 registros por dia. A média mensal foi de, aproximadamente, 61mil atendimentos, com destaque para o mês de março, com 75.776. Em comparação com 2011, verifica-se um aumento de quase 11% no total de registros (IBGE, 2013).

Estes dados apontam um avanço nas queixas sobre a violência, porém a denúncia contra a violência sexual é ainda pouco evidenciada e aponta progressos quanto aos dados atuais.

No Brasil, um total de 18.007 mulheres deu entrada no sistema público de saúde em 2012 apresentando indícios de terem sofrido violência sexual. A maioria delas (cerca de 75%) eram crianças, adolescentes e idosas (IBGE, 2013).

Em paralelo aos índices de violência sexual está o crescente número de abortamento e mortes maternas acometidas por este. Estima-se que a cada ano são feitos 22 milhões de abortamentos em condições inseguras, acarretando a morte de cerca de 47.000 mulheres e disfunções físicas e mentais em outras 5 milhões de mulheres. Um abortamento inseguro é um procedimento para finalizar uma gravidez não desejada, realizado por indivíduos sem as habilidades necessárias e/ou em ambiente abaixo dos padrões médicos exigidos (OMS, 2013).

Segundo Diniz e Medeiros (2010). Um estudo realizado em 2010 com 2.002 mulheres alfabetizadas com idades entre 18 e 39 anos mostra a magnitude do abortamento no Brasil urbano. Ao final da vida reprodutiva, mais de uma em cada cinco mulheres sofreram aborto, ocorrendo os abortos em geral nas idades que compõem o centro do período reprodutivo das mulheres, isto é, entre 18 e 29 anos (DINIZ,MEDEIROS, 2010).

De acordo com Diniz e Medeiros (2010) o número de abortos é, seguramente, superior ao número de mulheres que fizeram aborto. Essa proporção varia de 6% para mulheres com idades entre 18 e 19 anos a 22% entre mulheres de 35 a 39 anos. Isso mostra o quanto o aborto é um fenômeno comum na vida reprodutiva das mulheres. Cerca de 60% das mulheres fizeram seu último (ou único) aborto no centro do período reprodutivo, isto é, entre 18 e 29 anos, sendo o pico da incidência entre 20 e 24 anos (24% nesta faixa etária apenas). O aborto é mais frequente entre mulheres de escolaridade muito baixa aproximadamente 23% entre aquelas com até o quarto ano do ensino fundamental (ou nível equivalente), ao passo que entre mulheres com o ensino médio concluído é de 12%.

Os dados encontrados mostram que o abortamento é uma prática muito comum no mundo e no Brasil gerando consequências de saúde que coloca o abortamento em posição de destaque e de prioridade as preocupações de saúde pública. Estes índices não especificam o tipo de abortamento provocado.

#### **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Na cidade de Ceres-Go foram realizada varias pesquisas com a população, como mostrar a reportagem do Jornal Populacional, mostra casos de fatos reais, acontecidos na cidade. Esse primeiro caso foi publicado em 01/05/2017 às 23:51.

Um pedreiro chegou a ser detido suspeito de estuprar a filha de 8 anos na cidade de Ceres, no setor Jardim Petrópolis. A reportagem do Jornal Populacional conversou com uma agente do Conselho Tutelar, que informou que o caso ainda está em andamento.

O Conselho Tutelar foi chamado por volta das 22h do último domingo (30/4/2017), para atender a suspeita de estupro de vulnerável. O conselho foi direto para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), já que a menina havia sido levada para a referida unidade. Segundo a conselheira, a criança foi avaliada por um pediatra que preferiu encaminhá-la a um ginecologista, que estava de plantão no Hospital Pio-X. A conselheira disse que o exame foi pedido pelo delegado Matheus Costa, para constatar de fato se a criança havia sido abusada sexualmente.

Segundo consta no exame do médico ginecologista, não houve conjunção carnal (penetração). A conselheira, relatou ao JP, que pela manhã desta segunda-feira (1/5), a criança também a pedido do delegado foi levada para o médico do Instituto Médico Legal (IML), onde foi feito o exame de corpo delito e ficou constatado que não houve penetração.

A conselheira falou que a criança relatou que houve tentativa de relação sexual pelo pai ao ser ouvida pela Polícia Civil. A criança segundo a conselheira, afirma que o pai passou sua parte íntima, na parte íntima da criança, o que para lei, caracteriza estupro.

A conselheira informou que o delegado pediu para que seja realizado um exame da roupa íntima da menina e da camisa do pai, para ver se encontra sinais que comprovem o estupro.

A reportagem do JP, entrou em contato com o delegado Matheus Costa, ele informou que não teve acesso ao laudo médico, mas disse que o colega delegado de Rubiataba que estava de plantão e atendeu o caso, o informou que não constatou conjunção carnal, e por isso não aconteceu a prisão em flagrante, o suspeito foi liberado.

O delegado disse que vai abrir inquérito para apurar os fatos, o laudo do exame das roupas que foi solicitado pelo delegado, fica pronto em 30 dias. Após a descoberta, a família estava muito alterada, revoltada com o caso, a mãe da criança segundo a conselheira, está passando por um momento difícil (tratamento de depressão).

No segundo caso na, tarde deste sábado (17/03/2018) em Rialma, um homem de 25 anos foi preso suspeito de estupro de vulnerável. A prisão foi feita em conjunto com a Polícia Civil e Militar, o caso aconteceu no setor Planalto. A reportagem do Populacional, falou com a Polícia Civil de Rialma que explicou o fato, o homem não teve a identidade revelada para preservar a vítima, uma menina de 4 anos de idade e pelo fato que o caso está sendo investigado sob sigilo.

De acordo com a Polícia Civil, foi procurada pela mãe da criança por volta das 15h, para denunciar o caso. A mãe segundo a Civil, disse que ao chegar em casa, flagrou dentro do quarto, o companheiro violentando a enteada, (a menina).

Após o desespero da mãe que chegou chorando na delegacia, a Polícia Civil acionou a Polícia Militar e cerca de uma hora depois, o suspeito foi preso com ajuda de informações de moradores do setor. O suspeito estava na casa da mãe na referida cidade.

A mãe da menina, segundo a polícia presenciou o companheiro realizando o ato libidinoso na criança. Diante do que aconteceu, foi realizado exame médico, não ficou constatado a conjunção carnal, pelo fato de ser o ato libidinoso, já caracteriza estupro. O homem está à disposição da justiça, o inquérito policial ficará pronto em até 10 dias e será encaminhado ao Fórum de Rialma. Segundo a Civil, o suspeito pode ter a prisão em flagrante convertida em prisão preventiva o que pode permanecer preso pela gravidade do crime.

No terceiro caso; um homem de 45 anos tentou estuprar uma garota de 9 anos na cidade de Ceres. A reportagem do Jornal Populacional conversou com o pai da menina.

O pai que está revoltado com o fato, conta que estava em uma festa com amigos e parentes oferecido por uma empresa no ramo de vendas de materiais de construção.

O fato aconteceu já por volta da 16h30, já que a festa foi durante o dia (27/8), na Rua Monte Serrar centro de Ceres. O pai relata que já estava preparando para ir embora, a filha brincava a uns 15 metros de onde estava o pessoal da festa.

O suspeito Amarildo Pereira Dias, segundo relatos da filha ao pai, teria chamado a menina para pegar uma bola que estaria atrás de um caminhão, inocentemente a criança foi juntamente com as amiguinhas, foi quando a vítima chegou desesperada chorando.

O pai relata que a filha dizia “papai o homem tentou me agarrar ali”. A criança, segundo o pai, relatou que o suspeito teria segurado a vítima que chegou a passar uma das mãos na parte íntima da garotinha.

O homem conseguiu fugir, o pai com outros amigos correram atrás do suspeito na tentativa de pega-lo, mas ele adentrou no meio do mato e sumiu de vista. A Polícia Militar e o Conselho Tutelar foram chamados.

O pai da menina foi até a delegacia e disse ao Populacional que o suspeito já possui outras passagens por este mesmo crime, “por tentativa de estupro” em outras crianças e um fato consumado com uma pessoa maior de idade.

O JP, conversou com o delegado Marco Aurélio, ele disse que está investigando o caso, e não detalhou o fato para não atrapalhar. Ele informou que o suspeito já possui outras passagens pelo mesmo crime.

Diante desses casos acontecidos, que teve como resultado três casos documentado no Jornal Populacional, fora os outros casos que acontece na cidade e não é documentado, gera assim uma grande discussão tanto por parte da população e por parte das autoridades.

Os estudos apontam que são muitos os números de mulheres que sofre esse o estupro, e a casos em vitima se engravida, e por essa consequência muitas não deseja essa gravidez, e com isso leva a fazer o aborto, por que não se sente bem e deixar prosseguir a gravidez, por não ter seu consentimento para a geração do feto. Muita vitima são de todas as idades que sofre o estupro, isso acontece até mesmo dentro de casa, temos que ficar atento a tudo ao nosso redor para prevenir esses fatos inesperados de violência sexual.

No referencial teórico os autores comentam desde o surgimento do aborto, tipos de aborto, leis que protege as vitima que é estuprada e podendo assim, realizar o aborto, comenta também que são muitas as vitimas que sofre o estupro e gera suas consequências, os autores falam de que forma, isso pode agravar muito a vida de uma mulher, que sofre o estupro e em consequência gera o aborto.

Muitas das vezes quando acontece o estupro, as vitimas podem engravidar e até mesmo contrair uma doença sexualmente transmissível, sem contar com o transtorno psicológico que a pessoa possa passar, na maioria dos casos, as vitimas tem que até fazer um tratamento, com psicólogos e psiquiatras. Umas optam em seguir com a gravides e outras não querem, mais isso e direitos delas em querer interromper a gravides, imagina como a gente se comportaria diante dessa situação em que uma filha, da gente mesmo que sofreu um estupro, e ver ela gerando uma criança gerada em o consentimento dela, não seria muito constrangedor, mais ninguém pensa igual, cada um tem um tipo de opinião, por isso temos que respeitar o outro, por que cada um e livre para fazer suas escolhas.

Esses casos de estupro foram todos constatados na cidade de Ceres-Go, para que possa diminuir esses fatos acontecidos, temos que intensificar e reforçar mais a policia militar, civil e todas as autoridades competentes para garantir a segurança da população, e contando também com a ajuda da população, quando a vitima vier sofrer esse tipo de abuso, eles têm que fazer a denuncia o mais rápido possível. Para que todas as autoridades possa tomar uma providência o mais rápido possível, para que o agressor não venha cometer o mesmo ato com outras vitimas.

Por isso se vemos uma situação dessa e se acontecer até mesmo na nossa família, jamais cale a boa, faz a denuncia para as autoridades competentes, não podemos ficar calado diante dessa situação.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A prática do estupro consiste em um problema gravíssimo e extremamente doloroso para a vítima, gerando vários problemas de ordem psicológica, moral e até social. Mas, toda essa dor não é maior do que a certeza do desrespeito a sua liberdade sexual e ao poder de decisão sobre o próprio corpo. Essa sensação de incapacidade leva ao medo extremo. Não obstante todos os problemas sofridos no momento da violência, a probabilidade de uma inconveniente gravidez, cujo pai seja um homem repugnado pela vítima, é considerável.

A gravidez decorrente da violência sexual se destaca pela complexidade e pela severidade do impacto que determina, seja na esfera emocional, familiar, social ou biológica. Para muitas mulheres, a gestação forçada e indesejada é admitida como uma segunda forma de violência, brutal e intolerável, impossível de ser mantida até seu término.

A prática do aborto sempre foi um tema muito polêmico e muito controvertido. Grande parte da sociedade ainda não conseguiu entender e assimilar as justificativas para esta tomada de decisão por parte da mulher.

É importante ressaltar que a norma legal, não obriga, pelo contrário, permite que a mulher decida se pretende continuar ou não com a gestação, não punindo sua conduta e a do médico, caso opte pela sua interrupção, o direito a autonomia reprodutiva da mulher prevalece. Preserva-se, portanto o direito de escolha da mulher.

A problemática até aqui discutida, trata dos aspectos constitucionais do aborto sentimental no que tange o direito à vida. Convém deixar claro que a lei protege o nascituro da mesma forma que garante a dignidade de outrem. No caso da gravidez resultante de estupro, a autorização do aborto baseia-se na dignidade da mulher, vítima de uma conduta inescrupulosa, bem como na autonomia de sua vontade.

O trabalho também mostra casos de mulheres vítimas de estupro que ocorreu na cidade de Ceres-Go, e o papel fundamental do policial militar e as autoridades competentes na sua intervenção, para tentar diminuir os casos de estupro no local, e vale ressaltar que, não e só papel da policia, é sim da vítima e da população, assim com todas as informações as policias pode intervir, para que possa identificar o agressor e tomar todas as medidas cabíveis, previsto em leis.

## REFERÊNCIAS

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal: parte especial**. São Paulo: Saraiva, 2007. v.2.

BRASIL. Presidência da República, **Secretaria de políticas para as mulheres, Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 Dados Consolidados**. 2012. Disponível em:<<http://www.spm.gov.br/ouvidoria/central-de-atendimento-a-mulher>>. Acesso em: 13 out. 2013.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. **BÍBLIA SAGRADA**. Traduzida em português por João Ferreira de Almeida. 2. ed. rev. atual. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 1993.

CAPEZ, Fernando. **Direito penal: parte especial**. 4.ed. São Paulo: Saraiva, 2004.  
DELMANTO, Celso. (Org.). **Código Penal Comentado**. 5ª. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

DREZETT, Jefferson. **Violência sexual contra a mulher e impacto sobre a saúde sexual e reprodutiva**. 2003. Acesso em: 03 de nov. 2016.

DINIZ, D.; MEDEIROS, M. **Aborto no Brasil: uma pesquisa domiciliar com técnica de urna**. Ciência & Saúde Coletiva. Brasília, v. 15, n.1, p. 959-66. 2010.

IBGE. **Instituto Brasileiro Geografia e Estatística**. Brasil, 2013. Disponível em: <<http://teen.ibge.gov.br/noticias-teen>>. Acesso em: 29 set. 2013.

OMS. Organização Mundial de Saúde (Suíça). **Abortamento seguro: Orientação Técnica e de Políticas para Sistemas de Saúde**. 2013. 2. ed. p. 1. Disponível em:<[http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/70914/7/9789248548437\\_por.pdf](http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/70914/7/9789248548437_por.pdf)>Acesso em: 21 out. 2013.

RITTO, C. **Por dentro da mente de um estupro**. Revista Veja. Publicado em 07/04/2013, atualizado em 07/04/2013.

TOMÁS, L. **7 Respostas que Você Deve Saber Sobre Estupro e o Abuso Sexual**. Folha de Guanhões Online, Minas Gerais, 20 set. 2012. Disponível em: Acesso em 31 jan. 2016.